SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018

PORTARIA Nº 159/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonera o senhor **ADERSON ROQUE DE ALMEIDA JUNIOR**, do cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0BAB3754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018

PORTARIA Nº 160/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE RETORNO A SERVIDORA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Concede retorno ao serviço público a servidora **ANTONIA SOUZA DE LIMA**, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, que se encontrava em gozo do auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FBD2D076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018

PORTARIA Nº 161/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora **MARIA APARECIDA DE BRITO**, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por problemas de saúde, sendo concedido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06 de dezembro de 2018 a 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:380AAF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2018

PORTARIA Nº 162/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONAO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA VANUZA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 539.097.713-00, para o cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correram por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:88257323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA Nº 163/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

REALOCA SERVIDORA MUNICIPAL PARA O FÓRUM DA COMARCA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Francisco Evandro Arraes de Almeida, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 89, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que houve requerimento formal para alteração de servidor junto ao Fórum Municipal, ficando assim o quadro insuficiente junto ao órgão do qual o município possui convênio;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas, e, ainda, os postulados do Princípio da Supremacia do Interesse Público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui autonomia para organizar os seus quadros de servidores a partir da demanda do serviço público,

CONSIDERANDO que a lotação que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração,

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (**STJ** - in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid FlaquerScartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647).

SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ. AGRAVO DE INSTRUMENTO ATACANDO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PRINCÍPIO DA LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DA GARANTIA DA INAMOVIBILIDADE. CONSEQUÊNCIAS. O servidor público está sujeito ao regime institucional na sua relação com a Administração Pública. Não tem garantia a determinado regime jurídico. Não detendo a prerrogativa da inamovibilidade, podendo, por isso, ser removido ou designado para outra função compatível com o seu cargo sem maior embaraço. Presunção de legitimidade que milita em favor do ato administrativo regular. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70052703386, Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nelson Antônio Monteiro Pacheco, Julgado em 27/03/2014).

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quanto a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Realoca a servidora pública municipal **CICERA DE SOUSA PEREIRA**, servidora municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.898.993-94, para o Fórum Municipal de Antonina do Norte/CE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9136100F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°23/2018

DECRETO N°23/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE ACERCA DE ANULAÇÃO DE CERTIDÕES NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ERRO NO CÁLCULO DOS VALORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.,
CONSIDERANTO a Súmula 473 do STF, a qual dispõe que aAdministração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

CONSIDERANDO, o disposto no art. 218 do Código Tributário Municipal de Antonina do Norte- CE, Lei nº 458/2016, o qual dispõe que a omissão de quaisquer requisitos previstos no artigo anterior ou erros a eles relativo são causas de nulidades da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão judicial de primeira instância, mediante substituição de certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, dando-lhe novo prazo para defesa, que somente se modifica

CONSIDERANDO que o art. 215, inciso II, menciona como requisito do termo de inscrição da dívida ativa o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em Lei ou contrato

CONSIDERANDO a constatação de erro de cálculo do valor originário de dívidas de IPTU,após prévio procedimento administrativo, as quais foram inscritas na Dívida Ativa desta Municipalidade

RESOLVE:

Art. 1° DECRETAR a anulação de inscrições na Dívida Ativa Municipal de Antonina do Norte-CE, referente às dívidas de IPTU que tenham sido erroneamente calculadas, com esteio art. 218 do Código Tributário Municipal de Antonina do Norte- CE, Lei nº 458/2016, após prévio procedimento administrativo;

Art. 2º DECRETAR que, nos casos o art. 1º deste Decreto, seja concedido pela Administração Municipal de Antonina do Norte- CE, novo prazo para pagamento do débito retificado, a teor do que dispõe o artigo 216 do Código Tributário Municipal de Antonina do Norte-CE, Lei nº 458/2016,o qual prescreve que os créditos do Município serão cobrados amigavelmente antes de sua execução;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, em19de dezembro de2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Antonina Do Norte/CE

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4CCFC2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018

DECRETO Nº 024/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, especialmente o que estabelece a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único: Fica excepcionado para a secretaria de educação municipal a data de retorno ao serviço público, devido ao início do ano letivo para as matrículas escolares, devendo retornarem aos serviços no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:086B2C18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°025/2018

DECRETO N°025/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
CONSIDERANDO a autorização do Departamento de Transporte Municipal de Antonina do Norte para cessão de funcionário;

RESOLVE:
Art. 1° DECRETAR a Cessão dos servidores municipais **GERISVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, função motorista, matrícula funcional nº 0409, portador da Cédula de Identidade RG nº 96029274367 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 096.370.927-57, e **ANTONIA VANUZA DE SOUSA**, brasileira, solteira, Diretora de Serviços de Fiscalização, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2946523/95 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 539097713-00, para exercerem suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Antonina do Norte/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura desde até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, em 19de Dezembro de2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7C57C2AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2112.01/2018

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 10 de Janeiro 2019** às **08:30 horas**, estará realizando licita**ção na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a A**QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 08:45 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 21 de dezembro de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:43B5FAED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 038/2018.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, referente á Natal e Ano Novo que se aproxima;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos servidores municipais de Chaval, descanso e que estes passem com suas respectivas famílias o Natal e o Réveillon, sem que, com isso, comprometa o serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso os dias 24 e 31 de Dezembro de 2018 e ponto facultativo os dias 26, 27 e 28 de Dezembro de 2018, com retorno das atividades nas repartições públicas do município de Chaval-Ce, dia 02 de Janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica ás atividades de emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Saúde, Hospital, Limpeza pública ou outros serviços básicos funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:77701048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
COMUNICADO DE RECURSO

COMUNICADO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que a empresa **META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME** ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2018.09.26.1. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 21 de Dezembro de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D386DAF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº031/2018

EMENTA: Cessão de servidor público municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Dr .**Antonio Adail Machado Castro**- Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO- o disposto no Convênio assinado entre o Município de Guaraciaba do Norte - Ce. e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE;

RESOLVE:

Art. 1°DECRETARa Cessão dos servidores municipais,**ANTONIA REGILANE FREITAS NUNES,**brasileiro, casada, função Atendente, matrícula funcional n° 5404, portador da RG n° 2001028158040 /SSP/CE e CPF n° 035.406.613-79;**FRANCISCO ALEXANDRO SABOIA BEZERRA,**brasileiro, casado, função Atendente, matrícula funcional n° 0835, portador da RG n° .95028006840 /SSP/CE e CPF n° 628.794.643-15;**JEAN CLAUDIO RIBEIRO DE ARAUJO,**brasileiro, casado, função Vistoriador , matrícula funcional n° 1860, portador da RG n° 280670294 /SSP/CE e CPF n° 750.062.513-87 para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C93B8A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56

DECRETO Nº 56, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"EMENTA: Cessão de servidores público municipal, na forma que indica e dá outras providências."

O senhor **Antonio Leandro Gomes Linhares**, **Prefeito Municipal de Ibiapina/CE** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – o disposto no Convênio nº 62/2015 assinado entre o Município de Ibiapina/CE, e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;
RESOLVE:
Art. 1º - DECRETA Cessão dos servidores municipal, **Edivânia Gomes da Silva**, *brasileira, solteira, função: auxiliar de secretaria, matrícula funcional nº 3215, portadora do RG nº 2007028039244 SSP/CE e CPF nº 041.618.113-90, residente e domiciliada em Ibiapina/CE,* e o servidor **Francisco Carlos de Sá Primo**, *brasileiro, função: motorista, matrícula funcional 1735, portador do RG nº 2004028136300 SSP/CE e CPF nº 028.247.073-56 residente e domiciliado em Ibiapina/CE,* para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no município de Ibiapina/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, em 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:F07EC67F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no art. 1º da Lei Nº 2.331, de 21 de abril de 2016 que deu nova redação ao art. 87 da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 223/2017, de 05 de abril de 2017, que concedeu Licença para interesse particular por 01 (um) ano e 06 (seis) meses, com início em 01 de abril de 2017 até 01 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de prorrogação da Licença para interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme art. 1º da Lei Nº 2.331, de 21 de março de 2016, a partir de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a prorrogação da Licença para Interesse Particular à servidora **GABRIELA KELLY BRANDÃO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 0044474, lotada na Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:54D04CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 557/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 64, de 03 de setembro de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, EIMARD DE ANDRADE BOIBA**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, a partir de 01 de outubro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7A3548D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 61, de 17 de agosto de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO**, para exercer o cargo efetivo na função de Guarda Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, a partir de 01 de outubro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:012A490A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei N.°104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto N.°44, de 06 de maio de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto Nº 69, de 19 de setembro de 2018, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital N° 001/2013, **RESOLVE, NOMEAR, PAULO REGIS LIMA SILVA**, para exercer o cargo efetivo na função de Agente Municipal de Trânsito CNH AB, lotado na Secretaria de Trânsito e Segurança, a partir de 04 de outubro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BD098A74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 2018121301 D.RU

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 2018121301 D.RU

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME com valor total de R$ 16.452,50 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)., referente à Aquisição de materiais destinados ao isolamento através de cercamento de trechos da estrada dos assentamentos que liga o Assentamento Santa Bárbara II ao Assentamento Serrote Branco/Luiz Ferreira, incluindo agrovilas, interligando diversas comunidades do município, inclusive com a CE - 153 (Banabuiú - Solonópole) visando a contenção de animais de pequeno, médio e grande porte, objetivando a prevenção de acidentes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Dezembro de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A7176169

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 2018121301 D.RU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 2018121301 D.RU

A SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT. do Município de JAGUARETAMA, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais destinados ao isolamento através de cercamento de trechos da estrada dos assentamentos que liga o Assentamento Santa Bárbara II ao Assentamento Serrote Branco/Luiz Ferreira, incluindo agrovilas, interligando diversas comunidades do município, inclusive com a CE - 153 (Banabuiú - Solonópole) visando a contenção de animais de pequeno, médio e grande porte, objetivando a prevenção de acidentes.

Contratado.....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME com valor total de R$ 16.452,50 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação e ratificado emitida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Dezembro de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apoio Comutário.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:78B98DD7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2018121302-FIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2018121302-FIN

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA, com o valor global de R$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente à Aquisição de 01(uma) motocicleta com vistas à realização de um sorteio junto aos contribuíntes municipais em incentivo a campanha de pagamento do IPTU 2018, junto à Secretaria de Finanças e Administração..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:650D91AA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2018

PORTARIA Nº 135/2018

EXONERA A SENHORA CHAYANE DIÓGENES BRITO DO CARGO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **CHAYANE DIÓGENES BRITO** do cargo de **Assessora Jurídica** – CC-1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:17419610

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 136/2018

PORTARIA Nº 136/2018

NOMEAR A SENHORA CHAYANE DIÓGENES BRITO PARA OCUPAR O CARGO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CHAYANE DIÓGENES BRITO** para ocupar o cargo de **Procuradora Geral do Município – CC-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018, 153º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5E62962E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180525

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20180525 resultante do Pregão Presencial Nº 2018022802-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR DO ADITIVO: R$: 432,10 (quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018

CONTRATADA (O): CICERO JOANES DA SILVA 03683673397;

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO JOANES DA SILVA, inscrita no CPF nº 036.836.733-97

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER inscrito no CPF nº. 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2018

Jaguaretama – Ceará, 12 de Dezembro de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A5FC5BD7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180524

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20180524 resultante do Pregão Presencial Nº 2018022802-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.110,80 (um mil, cento e dez reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018

CONTRATADA (O): JOSE EDIVAN DE ALMEIDA BRAGA 7276756130;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE EDIVAN DE ALMEIDA BRAGA, inscrita no CPF nº 727.675.613-00

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER inscrito no CPF nº. 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2018

Jaguaretama – Ceará, 12 de Dezembro de 2018.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:FB9621A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2018121302-FIN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2018121302-FIN

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 01(uma) motocicleta com vistas à realização de um sorteio junto aos contribuíntes municipais em incentivo a campanha de pagamento do IPTU 2018, junto à Secretaria de Finanças e Administração.

Contratado.....: MOTOCEDRO COMERCIAL DE MOTOS LTDA, com o valor global de R$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, Secretaria de Finanças e Administração.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Dezembro de 2018

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B88FAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20180502

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 2º Aditivo de Alteração do Instrumento Contratual nº 20180502 resultante do Pregão Presencial Nº 2017121302-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.

VALOR DO ADITIVO: R$ 2.099,40 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018

CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTIVEL LTDA ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CARLA PEIXOTO, inscrita no CPF nº 015.400.363-83

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER inscrito no CPF nº. 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2018

Jaguaretama – Ceará, 13 de Dezembro de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5ECF641D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 2012034/18-GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, O EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2018, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações religiosas, alusivas ao dia 25 de dezembro de 2018 – Dia de Natal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia 24 de dezembro de 2018 (segunda-feira), em todas as repartições da Administração Pública Municipal de Jardim Ceará.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito, limpeza pública e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 20 de dezembro de 2018.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F963EB61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/GP/2018

DECRETO nº 46/GP/2018

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO DO FINAL DE ANO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 24 (vinte e quatro) de dezembro trata-se de dia alusivo às festividades de Natal;

CONSIDERANDO que o dia 25 (vinte e cinco) de dezembro trata-se de feriado nacional, em que são realizados eventos comemorativos e religiosos, nesse sentido;

CONSIDERANDO que o dia 31 (trinta e um) de dezembro trata-se de dia alusivo às festividades da passagem de ano;

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro trata-se do feriado da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar recesso administrativo por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, às comemorações alusivas às festividades do final de ano, no âmbito do Município de Mauriti-Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR RECESSO ADMINISTRATIVO o expediente do período de **24 de dezembro de 2018, até o dia 04 de janeiro de 2019**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, retornando-se as atividades normais no **dia 07 de janeiro de 2019.**

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, no período do recesso, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 10 de dezembro de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A51722EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº455/GP/2018

PORTARIA Nº455/GP/2018

NOMEIA MAESTRO REGENTE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.526 de 05 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLINGTON OLIVEIRA SOARES, CPF: 011.841.193-41,** para ocupar o cargo de **MAESTRO REGENTE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C8D2FC20

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/SME/2018

EDITAL Nº 04/SME/2018

PREENCHIMENTO DAS VAGA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE PARA O SEMESTRE 2019.1 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretária Municipal de Educação de Mauriti, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, conforme consta neste Edital, as inscrições para o preenchimento de vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no Semestre 2019.1.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O processo de Seleção se dará mediante o cadastro dos alunos Universitários no modo elencado no presente edital, cabendo ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**, através da Secretaria Municipal de Educação, definir o número de vagas a serem disponibilizadas.

2.2. No período compreendido entre 19 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, em dias úteis, no horário compreendido entre 8h00min e 12h00min, os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, onde preencherão um formulário de Cadastro.

2.2.1. Os candidatos que forem concorrer pela primeira vez as vagas do Transporte Escolar Universitário Gratuito, deverão trazer os seguintes para a realização do cadastramento:

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
Comprovante de Matricula em Instituição de Ensino Superior;
Comprovante de Cadastro dos Pais no Programa Bolsa Família;
Comprovante de Cadastro do Aluno no Programa FIEIS ou PROUNI;
2 Fotografias 3x4.

2.2.2. Os Candidatos que já realizaram o cadastro do Transporte Escolar Universitário Gratuito, estão dispensados de apresentar os documentos elencados no item 2.2.1, devendo apenas apresentar, no mesmo período do item 2.2, sob pena de suspensão do direito de utilização do Transporte, os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO SEMESTRE 2019.1;
HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO COM O SEMESTRE 2018.2.

2.3. Realizado o Cadastro, a Secretaria Municipal de Educação, após análise da COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23/2018, terá até o dia 07 de janeiro de 2019, para divulgar a lista dos Estudantes qualificados para o Transporte Escolar, levando-se em consideração os critérios elencados no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014, com a seguinte ordem de preferência:

UNIVERSITÁRIOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR **PÚBLICA**;
UNIVERSITÁRIOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, CUJOS PAIS SEJAM BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA **BOLSA FAMÍLIA**;
ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO **PROUNI**, **FIES** E **BOLSA SOCIAL**

2.4. Eventuais empates entre os beneficiários serão dirimidos levando-se em consideração a data de inscrição no programa bolsa-família, o tempo restante para conclusão do curso (priorizando-se o que falta menos tempo para conclusão), bem como a idade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1. Disponibilizadas as vagas para o Transporte Escolar Universitário Gratuito, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, uma carteira de Identificação aos estudantes, para o ingresso no veículo disponibilizado, sendo de uso **OBRIGATÓRIO, PESSOAL e INTRANSFERÍVEL**.

3.2. Devem os Estudantes Universitários ficarem cientes da necessidade de semestralmente renovarem o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo que apresentar na referida Secretaria o Comprovante de Matrícula e o Histórico Escolar Atualizado contendo o último semestre cursado, para fins de verificação da assiduidade do discente à Instituição de Ensino Superior, bem como a sua aprovação em todas as disciplinas, no qual estava matriculado, sendo estas as exigências para a manutenção da vaga concedida, conforme exigência contida no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.230/2014.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

4.1. O resultado parcial será divulgado no dia 07 de janeiro 2019 no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, no átrio do Gabinete do Prefeito, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na Rádio, e nos meios de comunicação social.

4.2. Será aberto prazo para que o Candidato, querendo, apresente recurso, de forma escrita, com a exposição de motivos e de documentação que achar necessária, na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 08 de janeiro de 2019, entre às 8h00min e 12h00min.

4.3. Após o julgamento dos possíveis recursos, no dia 09 de janeiro de 2019, será divulgado o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos APTOS e INAPTOS para utilizar o Transporte Escolar Universitário Gratuito.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. A entrega e a veracidade dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, se menor de idade.

5.2. A apresentação parcial da documentação, acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer a vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.

5.3. As fotocópias dos documentos não serão devolvidas, posto que serviram para a base de dados da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além de ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

5.5. Os candidatos serão julgados **APTOS** ou **INAPTOS** para o recebimento do benefício do transporte, de acordo com o edital de classificação dos cadastrados.

5.6. O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido, preferencialmente, aos alunos que saem e retornam ao Município de Mauriti-CE, fazendo uso do transporte escolar nos dois trajetos, ida e volta, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.7. A oferta do Transporte Escolar Universitário Gratuito estará condicionada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, durante o semestre letivo, não sendo disponibilizado o transporte quando da realização de Avaliação Final (AVF).

5.8. O Estudante Universitário que, após este período, não portar a carteirinha de uso obrigatório, não poderá utilizar o Transporte Escolar.

5.9. Perderão o direito à vaga, em caso de concessão, estudantes que não se comportarem adequadamente durante as viagens, bem como aqueles que ficarem reprovados em mais de uma disciplina, conforte art. 4º da Lei Municipal Nº 1.230/2014.

5.10. Os Universitários, que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no item **2.3** deste edital, poderão utilizar o Transporte Escolar Universitário Gratuito, desde que, realizem o cadastro do Transporte Escolar Universitário Gratuito na Secretaria de Educação e tenha disponibilidade de vagas no Transporte Universitário.

5.10. Eventuais omissões serão esclarecidas por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Dado e passado no Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 17 de dezembro de 2018.

MARIA ALICE TAVARES LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:08071F27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) 1º TA ao Contrato nº 02/2018, firmado em 30/05/2018, entre o Município de Mauriti e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MAURITI SS LTDA; c) Objeto: prorrogação pelo período de 07 meses; d) Fundamento Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93; e) Valor: R$ 98.005,60; g) Classificação orçamentária: 103021004.2.044 e 101220004.2.029; h) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.00; i) Signatários: pelo Contratante, GEORGE BAMAN DA CRUZ MACEDO, e, pelo Contratado, GLAILTON BEZERRA DA CRUZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) 1º TA ao Contrato nº 01/2018, firmado em 30/05/2018, entre o Município de Mauriti e a empresa ADÉLIA GOMES RIBEIRO - ME; c) Objeto: prorrogação pelo período de 07 meses e supressão em 24,73%; d) Fundamento Legal: art. 57, II e 65, I, b, §1º da Lei n° 8.666/93; e) Valor: R$ 145.976,25; g) Classificação orçamentária: 103021004.2.044 e 101220004.2.029; h) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.00; i) Signatários: pelo Contratante, GEORGE BAMAN DA CRUZ MACEDO, e, pelo Contratado, ADÉLIA RIBEIRO GOMES.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0434F9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/GP/2018

PORTARIA Nº 456/GP/2018

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 391/2018, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP) - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 751 de 07 de agosto de 2007.

RESOLVE;
Art. 1º - O ART. 1º DA PORTARIA Nº. 391/2018, ALTERADO PELA PORTARIA Nº.456/2018 PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP) - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2018/2020 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cícero Fortunato da Silva
Suplente: Daniele Maria Lacerda de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Maria Fernanda Barbosa de Oliveira Ribeiro
Suplente: Karine Maria Lobo Barbosa

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Jocian Almeida de Sousa
Suplente: Alessandra Ribeiro Santana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: José Cleidison Leite de Oliveira
Suplente: José Fortunato Leite

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cicera Kelma Dantas Lopes
Suplente: Maria Galdência Benedito da Silva

CASA DA PROVIDÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Maria Neide Caetano da Silva
Suplente: Maria Simone Izidério de Sousa

CIRCULO OPERÁRIO SÃO JOSÉ DE MAURITI
Titular: Cícero Furtado da Silva
Suplente: Antônio Pereira da Silva Filho

INSTITUTO ZEFINHA CARTAXO
Titular: Edlania Teles da Rocha
Suplente: Francisco Cartaxo Melo

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E0CFC17A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19121801SEOB SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19121801SEOB SEOB-MODALIDADE: CONCORRRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA DE ACESSO A SERRA DAS CAÇIMBAS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA NA LOCALIDADE DE QUIMADAS NO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE OBRAS-1212.26.782.0015.1.086-4.4.90.51.00- GOVERNO FEDERAL – TERMO DE COMPROMISSO 0431/2017 e 0432/2017 MINITÉRIO DA INTEGRAÇÃO /TRANS. CONVÊNIO UNIÃO/ PRÓPRIOS -VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.942.529,66 (hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).** PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES.ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO– SECRETÁRIO DE OBRAS.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LAIRTON LEITE DE AQUINO (Procurador), da empresa RG2 TERRAPLANAGEM LTDA - Mombaça-CE. 2 de 2018.

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO
Secretário de Obras.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:119565DB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 022/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**.** Abertura dia

08/01/2019, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997. Mombaça/CE, 21/12/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F8F75020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº20121801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº20121801SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 001/2018SESA** – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.0012.2.030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 27.004,60 (vinte e sete mil, quatro reais e sessenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 20 de dezembro de 2018

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CCE6AFF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19121801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19121801SESA.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 005/2018SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS/SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.651,80 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 19 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:362D7C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21121801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 21121801SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 001/2018SESA** – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.0012.2.030- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.817,15 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e quinze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **J F DA SILVA MERCADINHO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8E12FB98

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018SEOB–TP – SECRETARIAS DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Resultado de Julgamento de Proposta – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o resultado do Julgamento de proposta da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018SEOB-TP–SECRETARIA DE OBRAS**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção, remodelação e eficiência energética do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras**. **EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S): 1 – B & Q ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.352/0001-77, com sede na Av. José Amora Sá, 1501, Distrito Industrial II, Eusébio/Ce**, apresentando um valor global de R$ **440.727,07 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos). EMPRESA VENCEDORA: B & Q ENERGIA LTDA, apresentando o valor global de R$ 440.727,07 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos). É O RESULTADO.** Abre-se o prazo recursal previsto no art 109, inciso I "b" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 21 de dezembro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CAD7464C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA HISMONNIKE FERREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 217960269 e inscrita no CPF sob o nº

038.227.353-29, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63267808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA DE MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do RG nº 20150915807 e inscrita no CPF sob o nº 539.972.553-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:12DE7021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA KARLA DE SOUZA MARTINS**, portadora do RG nº 2001024010366 e inscrita no CPF sob o nº 005.160.183-45, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AC7AAC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA NEUMA VIEIRA DE FARIAS**, portadora do RG nº 242701292 e inscrita no CPF sob o nº 430.843.383-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EFAC37B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS SERGIO DE BRITO FILHO**, portador do RG nº 20070975595 e inscrito no CPF sob o nº 047.376.823-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:80625262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FELIX DE SOUZA FERREIRA**, portador do RG nº 14992721 e inscrito no CPF sob o nº 084.034.436-84, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AF754992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SANDRO ROGERIO CAMPOS JUNIOR**, portador do RG nº 200882300610 e inscrito no CPF sob o nº 069.890.703-58, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B8A5C35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **IREILANDES DUARTE DE LUCENA**, portador do RG nº 321940597 e inscrito no CPF sob o nº 651.231.663-00 ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO,** no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:48C718E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 799, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA IDELVANIR DE SOUSA BEZERRA**, portadora do RG nº 232031150 e inscrita no CPF sob o nº 134.755.778-44, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:72F909A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA TEREZINHA DE PAULA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2006029237840 e inscrita no CPF sob o nº 828.411.797-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE DE COMPRAS E CONTRATOS (CDA V),** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AAF5D850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 801, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JAMIL ALMEIDA PINTO**, portador do RG nº 2007028064729 e inscrito no CPF sob o nº 384.929.703-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B21E2C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**, portador do RG nº 298764945 e inscrito no CPF sob o nº 288.171.718-75, para responder interinamente pelo cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:301922A7

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/19

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 13:00 HORAS do dia 26 de dezembro de 2018 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 DE JANEIRO DE 2019 das 09:00 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 10 DE JANEIRO DE 2019 às 10:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 26.12.2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FBEA2669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 154/2018 OROS-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuo do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de percepção de aposentadoria e vencimento em razão do mesmo cargo, conforme vedação expressa do art. 37, § 10 da CF/88;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 090/2018/APSOROS/GEXJZN, do INSS Agência de Orós, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 79/2018, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO IX, Nº 2081, de 30 de Novembro de 2018, bem como publicado no quadro de aviso da Prefeitura, na forma do art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora DAGMAR NUNES COSTA DE SOUSA, inscrita no CPF 229.368.313-34, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 20 de Dezembro de 2018

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:6D3B217C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

DESPACHO
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.
CONSIDERANDO que os servidores abaixo elencados opuseram-se a dar recebimento na notificação administrativa, que encaminhava em anexo as portarias a respeito da vacância de cargo público pela aposentadoria;
CONSIDERANDO a certidão emitida pelos servidores que ficaram a cargo de fazer as notificações;
CONSIDERANDO os princípios da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Administrativa, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
DETERMINO seja realizada a notificação dos Servidores: 1. Maria Cleide Andrade Domingos; 2. Josefa Bento Nogueira; 3. Gescileuda Candido Bento; 4. Rosilene Custódio; 5. Lenira Alves Bezerra; 6. Claudia Carantino dos Santos; 7. Lusimar Nunes Costa Alexandre; 8. Maria Gorete do Monte Custódio de Sousa; 9. Ligia Maria de Faria Faustino; 10. Maria de Jesus Rodrigues Custódio; 11. Jeorjania Monte da Silva; 12. Maria de Sousa Ferreira; 13. Tereza Paiva Martins; 14. Noemia Gomes de Andrade; 15. Maria Divino Bento Maciel; 16. Zuila Soares Conrado; 17. Maria Martins Mariano; 18. Neide Ferreira; 19. José Carlos Colaca; 20. Marilene Bezerra Souza; 21. Zenilda Felix da Silva; 22. Maria de Deus Batista; 23. Alda José de Lima; 24. Ana Maria Vieira de Meneses; 25. Maria Socorro Alexandre Soares; 26. Gina Costa Vieira. Por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em obediência aos princípios da Administração Pública. Determino ainda, que as notificações dos referidos servidores públicos, sejam fixados em flanelógrafo do átrio municipal, de forma a garantir a ampla publicidade do ato administrativo, na forma preconizada no art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Orós-CE, pela Chefe de Gabinete, devendo esta lavrar certidão de publicação das mencionadas notificações.

Orós-CE, 21 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:03D8270B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 39/2018
A Ilma.
Sra. Tereza Paiva Martins
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 148/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:9095920A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 34/2018
A Ilma.
Sra. Marilene Bezerra Souza
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 143/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:EA3FCC94

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 41/2018
Ao Ilmo.
Sr. José Carlos Colaca
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-lo do inteiro teor da Portaria de nº. 150/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:07098410

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 44/2018
A Ilma.
Sra. Noemia Gomes de Andrade
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 153/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:CAB797B2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 28/2018
A Ilma.
Sra. Maria Divino Bento Maciel
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 137/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:4A927EB5

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 40/2018
A Ilma.
Sra. Zuila Soares Conrado
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 149/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:C039678F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 31/2018
A Ilma.
Sra. Maria Martins Mariano
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 140/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:462622AE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 35/2018
A Ilma.
Sra. Neide Ferreira
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 144/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:4328CCD2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 27/2018
A Ilma.
Sra. Maria de Sousa Ferreira
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 136/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:33651F77

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 26/2018
A Ilma.
Sra. Maria de Jesus Rodrigues Custódio
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 135/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:6E40053A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 47/2018
A Ilma.
Sra. Jeorjania Monte da Silva
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 156/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:B57E3492

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 29/2018
A Ilma.
Sra. Maria Gorete do Monte Custódio de Sousa
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 138/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:E6476ADE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 17/2018
A Ilma.
Sra. Ligia Maria de Faria Faustino
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 126/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:AD1BDDF2

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 19/2018
A Ilma.
Sra. Lusimar Nunes Costa Alexandre
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 128/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:2A83D56C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 21/2018
A Ilma.
Sra. Maria Cleide Andrade Domingos
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 130/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:FCA49B8E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2018
A Ilma.
Sra. Josefa Bento Nogueira
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 112/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:851D2CB3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2018
A Ilma.
Sra. Gescileuda Candido Bento
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 111/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:768EB3A8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 37/2018
A Ilma.
Sra. Rosilene Custódio
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 146/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:AEAC2CDA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 16/2018
A Ilma.
Sra. Lenira Alves Bezerra
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 125/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:B3B89CEB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO
Diante da necessidade de notificar servidores públicos, cientificando-lhes da vacância do cargo, na forma do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo cumprir em sua amplitude o princípio da publicidade dos atos administrativos e, mesmo tendo sido publicado portarias de nº. 110/2018; 111/2018; 112/2018; 113/2018; 114/2018; 115/2018; 116/2018; 117/2018; 118/2018; 119/2018; 120/2018; 121/2018; 122/2018; 123/2018; 124/2018; 125/2018; 126/2018; 127/2018; 128/2018; 129/2018; 130/2018; 131/2018; 132/2018; 133/2018; 134/2018; 135/2018; 136/2018; 137/2018; 138/2018; 139/2018; 140/2018; 141/2018; 142/2018; 143/2018; 144/2018; 145/2018; 146/2018; 147/2018; 148/2018; 149/2018; 150/2018; 151/2018; 152/2018; 153/2018; 154/2018; 155/2018; 156/2018; 157/2018; 158/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, DETERMINO que o servidor RENOMÁRIO RODRIGUES CAVALCANTE, lotado pela Portaria 266/2017, realize a entrega das notificações aos servidores.

Orós-CE, 20 de Dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:16ABBA94

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2018
A Ilma.

Sra. Claudia Carantino Dos Santos
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 110/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:3D6A2B7D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 14/2018
A Ilma.
Sra. Gina Costa Vieira
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 123/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:36919189

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 33/2018
A Ilma.
Sra. Maria Socorro Alexandre Soares
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 142/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:55039663

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 11/2018
A Ilma.
Sra. Ana Maria Vieira de Meneses
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 120/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F218F1C8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2018
A Ilma.
Sra. Alda José de Lima
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 117/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:E40E9AB1

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 25/2018
A Ilma.
Sra. Maria de Deus Batista
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),
Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 134/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:C998B658

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 43/2018
A Ilma.
Sra. Zenilda Felix da Silva
Servidor Público Municipal
Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, a Prefeitura Municipal de Orós, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal ao final firmado, vem a presença de Vossa Senhoria para cientificá-la do inteiro teor da Portaria de nº. 152/2018, de 20 de Dezembro de 2018 (segue em anexo), que Declara Vacância de Cargo Público nos termos do art. 35, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.
Atenciosamente,

Orós (CE), em 20 de Dezembro de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:DB227F92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2018121301.

Contrato Nº 20180117.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI e do lado ANTONIO CARLOS SANTOS.

Objeto: Prestação de serviços de reformas em longarinas e cadeiras com armação de ferro, acento e encosto em madeira, revestido com estofado e forro em tecido, junto à Câmara Municipal de Paramoti/CE, exercício de 2018.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01031.0002.2.001, elemento de despesa 3.3.90.36.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2018

Signatários: FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS, assina pela Câmara Municipal de PARAMOTI e ANTONIO CARLOS SANTOS pelo contratante.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCA CLAÚDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti/CE
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:367AA101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2018

DECRETO Nº 020 De 21 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre o recesso de final de ano durante as festividades do Natal e do Ano Novo.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município art. 60, inc. XXVII e na Lei Municipal nº 489/2006, art. 3º;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública durante o recesso natalino;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO a conveniência da administração pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para regulamentar a matéria é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que se iniciará no dia 24/12/2018(sexta-feira) e findará no dia 01/12/2018(segunda-feira).

Art. 2º. As regras do presente decreto não se aplicam aos servidores efetivos lotados no Pronto Atendimento bem como aos serviços essenciais tais como limpeza urbana, coleta de lixo, ambulâncias, etc, assim como aqueles assim considerados a critério de cada Secretaria
Art. 3º. Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

Art. 4º. Os setores que não fazem parte das exceções previstas neste decreto, deverão permanecer fechados durante o período de recesso.

Art. 5º. Os trabalhadores terceirizados não estão abrangidos por esse decreto**.**

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:BC6DB143

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE-AAMARTE.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE-AAMARTE
Modalidade: Termo de Fomento mediante Inexigibilidade de Chamamento Público;
Inexigibilidade de Chamamento Público: Nº 20181213.01-IX
Objeto: Formalização de parceria entre o Município de Pindoretama e a Organização da Sociedade Civil,**com vistas ao atendimento do interesse público,**para o fim de garantir a continuidade das atividades artísticas e culturais da Orquestra de sopros de Pindoretama, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, além de demais materiais e serviços que concorram para a manutenção das atividades da referida entidade.
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Vigência: A partir da data de assinatura do termo de fomento a 31 de dezembro de 2019.
A Prefeitura Municipal de Pindoretama torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pindoretama e a Associação dos Amigos da Arte-AAMARTE. A Administração Pública Municipal,

através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Juventude cumpre um papel fundamental como órgão responsável pelo fomento das questões relacionadas a cultura, vez que investir na cultura é investir também em saúde, educação, inclusão social, qualidade de vida e lazer. Desempenha, pois, papel instituído através da Constituição Federal, quando dispõe em seu artigo 6º como direitos sociais, entre outros, a educação, a saúde, o trabalho e o lazer. A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. A escolha pela Associação dos Amigos da Arte - AAMARTE se deu em razão desta ser a única entidade no Município cuja finalidade, prevista em seu Estatuto no artigo 2º, alíneas "I", "II", "III", "IV", "V", "VI" e "VII", é atuar na promoção da música, na cidade de Pindoretama/CE, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento e, ainda, estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses em comum. Associação civil sem fins lucrativos, o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE - AAMARTE, também prevê a não distribuição de lucros ou dividendos e nem conceder remuneração, vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, filiados ou instituidores (artigo 15º, Parágrafo Único), bem como, no caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere (artigo 39). No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar de necessidade de associação com espaço físico no Município, não caberia a outra entidade com atividade semelhante a promoção do mesmo, em detrimento de uma entidade do próprio município, vez que, como demasiadamente demonstrado, esta tem por finalidade estatutária a promoção da sobredita competição. Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Pindoretama/CE, 21 de Dezembro de 2018. Maria Martins de Carvalho, Ordenadora de despesas da secretaria da Educação, Cultura e Juventude.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude.

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:660DF2C9

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150105.16**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20141223.10-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS do Município de Pindoretama, conforme convênio firmado entre as partes** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/12/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 10 de Dezembro de 2018

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:1874EF2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 062/2018

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 19 do corrente mês, para participar da Reunião Conjunta APRECE/COSEMS, no auditório José Amorim Sobreira – Sede da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE – Rua Maria Tomásia, Fortaleza/Ce.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 14 de dezembro de 2018

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:227B0C03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.956 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A REALIZAR RATEIO DO INCENTIVO FINANCEIRO RECEBIDO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO PERCENTUAL DE 33%, ORIUNDO DO DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO COMBATE E CONTROLE DAS ARBOVIROSES EM FAVOR DE TODOS OS AGENTES DE ENDEMIAS - ACE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇAELVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, faz saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida pelo Governo do Estado do Ceará por ocasião das ações de combate as arbovirores no Município de Quixadá, especificamente quanto à atuação de agentes de combate às endemias.
ART.2º - O repasse à categoria será no percentual de 33% (trinta e três por cento) que será dividido entre os Agentes Comunitários de Endemias – ACE, montante a ser decotado do incentivo financeiro recebido pelo Município de Quixadá, cujo valor em forma de prêmio representou R$ 100.000,00 (cem mil reais).
ART.3º - Para fins da participação de resultados obtidos pelo município, cada beneficiário nos termos da lista em anexo, fará jus a 1/66 avos sobre a quantia bruta de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), que poderá ser paga pelo município por meio de transferência bancária identificada.
Art. 4º - Sobre os valores a serem rateados entre os 66 (sessenta e seis) servidores que atuam no serviço específico – 65 agentes de endemias e um coordenador, conforme lista nominal em anexo e parte integrante desta lei, por terem natureza de abono NÃO INCIDIRÃO

DESCONTOS DE ENCARGOS SOCIAIS NEM PREVIDENCIÁRIOS.
Art. 5º - A cota parte destinada a distribuição de resultados entre os aqui aquinhoados, é desvinculada da remuneração dos mesmos servidores, sendo **também situação eventual e sem caráter contínuo.**
Art. 6º - O presente Projeto de Lei está de acordo com o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS POR ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, e Resolução n. 037/2018 – CESAU – Conselho Estadual de Saúde do Ceará.
Art.7º. Os casos omissos e não contemplados por esta lei serão sanados por decreto regulamentador do executivo Municipal desde já autorizado.
Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente Autógrafo de Lei, que passa a vigorar e ter seus efeitos financeiros, a contar de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:915E7793

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.950 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOM ALUISIO LORSCHEIDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Pelo trabalho desenvolvido em diferentes atividades sociais, inclusive no trabalho de combate as drogas, fica declarada de utilidade pública a Associação Dom Aluisio Lorscheider, entidade sem fins lucrativos sediada em Quixadá, inscrita sob o nº 1712 do Livro A-6, fls. 161 do Cartório de Quixadá 3º Ofício e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.401.759/0001-00.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:25B52718

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.954 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO RESIDENCIAL RACHEL DE QUEIROZ DO BAIRRO CEDRO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. As Ruas e Avenida do Residencial Rachel de Queiroz, localizado no Bairro Cedro de Quixadá, ficam denominadas conforme a descrição e localização abaixo, da forma que se segue:
Rua 01 do residencial fica denominada de Geraldo Bezerra Queiroz, iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua sem denominação oficial conhecida como estrada de Dom Maurício ou da Serra do Estevão, e terminando ao Sul no entroncamento da Rua Paulo Edson Costa, limitando-se ao Leste, em toda sua extensão, com terreno pertencente à Marcela Maria Pimentel, ao Oeste, em toda sua extensão com as quadras A, F, J e M, área institucional 02 do residencial;
Rua 02 do residencial fica denominada de Carmélio Batista de Queiroz, iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua Francisco Everton Lopes e terminando ao Sul no entroncamento da Rua Maria Inácia Alves Rabelo, limitando-se ao Leste com as quadras A, F, J, M e com terreno pertencente à Marcela Maria Pimentel, ao Oeste com as quadras B, G, K, N, R, V e Y e com área Verde 06 e área institucional 07;
Rua 03 do residencial fica denominada de José Jucá Neto, dividida em dois seguimentos, o primeiro seguimento iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua Francisco Everton Lopes e terminando ao Sul no entroncamento da Rua José Firmino Costa, limitando-se ao Leste com as quadras B, G, K e N, ao Oeste com as quadras C, L e O, com a área Verde 03 e área institucional 03, 04 e 05; o segundo seguimento iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua Euzenália Holanda Bezerra, terminando ao Sul no entroncamento da Rua Maria Inácia Alves Rabelo, limitando-se ao Leste com as quadras R, V e Y e ao Oeste com as quadras S, X e Z;
Avenida Norte/Sul do residencial fica denominada de Zilberto Leite da Silva, iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua sem denominação oficial, conhecida como estrada de Dom Maurício ou da Serra do Estevão e terminando ao Sul no entroncamento da Rua sem denominação oficial, conhecida como estrada do Cedro Velho, limitando-se ao Leste com as quadras C, L, O, S, X e I, com as áreas institucionais, 03, 04, 05, 07 e 08, com as áreas verdes 02, 03, e 06, ao Oeste com as quadras D, H, P e T e com as áreas verdes 01, 04, 05, e 08 e com a área institucional 01 e 06;
Rua 04 do residencial fica denominada de Maria Emilia Macário Viana dividida em três seguimentos, o primeiro seguimento iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua Francisco Everton Lopes e terminando ao Sul no entroncamento da Rua Lamartine Batista de Queiroz, limitando-se ao Leste com as quadras D e H, ao Oeste com as quadras E e I; o segundo seguimento iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua Lucas Tomé da Silva e terminando ao Sul no entroncamento da Rua Paulo Edson Costa, limitando-se ao Leste com a quadra P e ao Oeste com a quadra Q; o terceiro seguimento iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua Geraldo Pereira Lima e terminando ao Sul no entroncamento da Rua Ananias Inácio da Silva, limitando-se ao Leste com a quadra I e ao Oeste com a Rua Raimunda Ferreira dos Santos, com a quadra U e com a área verde 07;
Rua 05 do residencial fica denominada de Fernando Barbosa, conhecido por Barão, iniciando-se ao Norte no entroncamento da Rua Francisco Everton Lopes e terminando ao Sul no entroncamento com a Rua Raimunda Ferreira dos Santos, limitando-se ao Leste com as quadras E, I, Q e U, com as áreas verdes 04 e 05 e ao Oeste com terreno pertencente ao DNOCS;
Rua 06 do residencial fica denominada de Francisco Everton Lopes, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Geraldo Bezerra Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Rua Fernando Barbosa, limitando–se ao Norte com a avenida Zilberto Leite da Silva e com a área verde 01 e 02 e com as áreas institucionais 01 e 02 e ao Sul com as quadras A, B, C, D e E;
Rua 07 do residencial fica denominada de José Edmilson Cavalcante iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Geraldo Bezerra Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento com a Rua Fernando Barbosa, limitando-se ao Norte com as quadras A, B, C, D e E, e ao Sul com as quadras F, G, H e I e com a área institucional 03;
Rua 08 do residencial fica denominada de Lamartine Batista de Queiroz, limitando-se ao Leste no entroncamento da Rua Geraldo Bezerra Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Rua Fernando Barbosa, limitando-se ao Norte com as quadras F, G, H e I, com a área verde 03, ao Sul com as quadras J. K e L e com a área verde 04 e lote comercial 31;
Rua 09 do residencial fica denominada de Lucas Tomé da Silva, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Geraldo Bezerra Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Rua Fernando Barbosa, limitando-se ao Norte com as quadras J, K e L, com a área verde 04 e área institucional 06, ao Sul com as quadras M, N, O, P e Q;
Rua 10 do residencial fica denominada de Paulo Edson Costa, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Avenida Zilberto Leite da

Silva e terminando ao Oeste no entroncamento da Rua Fernando Barbosa, limitando-se ao Norte com as quadras P e Q e ao Sul com a área verde 05;
Rua 11 do residencial fica denominada de José Firmino Costa, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Geraldo Batista Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Avenida Zilberto Leite da Silva, limitando-se ao Norte com as quadras M, N, e O e ao Sul com a área verde 05 e área verde institucional 02;
Rua 12 do residencial fica denominada de Geraldo Pereira Lima, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Avenida Zilberto Leite da Silva e terminando ao Oeste no entroncamento da Rua Fernando Barbosa, limitando-se ao Norte com a área verde 05 e ao Sul com as quadras T e U;
Rua 13 do residencial fica denominada de Euzenália Holanda Bezerra, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Carmelio Batista de Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Avenida Zilberto Leite da Silva, limitando-se ao Norte com a área institucional 07 e ao Sul com as quadras R e S;
Rua 14 do residencial fica denominada de Raimunda Ferreira dos Santos iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua José Luiz da Silva Neto, conhecido por Luiz Silva e terminando ao Leste no entroncamento da Rua Fernando Barbosa, conhecido por Barão, limitando-se ao Norte com a quadra U e ao Sul com a área verde 07;
Rua 15 do residencial fica denominada de Ananias Inácio da Silva, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Carmelio Batista de Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Rua José Luiz da Silva Neto, conhecido por Luiz Silva, limitando-se ao Norte com a Rua José Jucá Neto e Avenida Zilberto Leite da Silva e com as quadras R, S e T no lote comercial 38;
Rua 16 do residencial fica denominada de João Correia Lima, conhecido por João Sales, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Carmelio Batista de Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Avenida Zilberto Leite da Silva, limitando-se ao norte com as quadras V e X e ao Sul com as quadras Y e Z;
Rua 17 do residencial fica denominada de Maria Inácio Alves Rabelo, iniciando-se ao Leste no entroncamento da Rua Carmelio Batista de Queiroz e terminando ao Oeste no entroncamento da Avenida Zilberto Leite da Silva, limitando-se do Norte com as quadras Y e Z e ao Sul com a área institucional 08 e com o terreno pertencente Marcela Maria Pimentel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE., aos 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4F49F069

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.025/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RODRIGO PEREIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Desenvolvimento Rural, simbologia DAS-6,** vinculado a Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8F2711B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO**, para exercer o cargo em comissão de **Pregoeiro Oficial, simbologia DNS-8,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A4E24E99

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.027/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **BIANCA ZEUMA SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação, simbologia DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BE6574F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.028/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **AIELCINAV AFRICA VALENTINA MORENO QUEIROZ DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação, simbologia DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4852D80B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.029/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIANA BERNARDINO ALVES**, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Cadastro, DAS-1 vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:865BA6CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIANA BERNARDINO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária da Comissão Permanente de Licitação, simbologia DAS-10,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:82AD0C86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANNA GOMES RABELO**, para exercer o cargo em comissão de **Membro da Comissão de Pregão, simbologia DAS-1,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4586120D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO THIAGO PESSOA DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, DAS-1 vinculado ao Gabinete do Prefeito a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0CD816A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO THIAGO PESSOA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Comissão Permanente de Cadastro, simbologia DAS-10,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9B7B3655

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 14.12.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a Senhora **SUELY DA SILVA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico – DAS-1,** vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:BCB0C31A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.12.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. **MARTA INÊS NOBRE DE FRANÇA**, do cargo em comissão de **Diretor Geral do Hospital Dr. Eudásio Barroso, simbologia DNS-4,** vinculado a Secretaria de Saúde, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:15B9C4DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.12.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **ANDRÉIA DE QUEIROZ NOBRE**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Geral do Hospital Dr. Eudásio Barroso**, **simbologia DNS-4,** vinculado a Secretaria de Saúde, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:EC83AAE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.12.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **MARTA INÊ S NOBRE DE FRANÇA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Técnico**, **simbologia DNS-7,** vinculado a Secretaria de Administração, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:206D0458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.12.006/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 05.09.002/2018 E DESIGNA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o **Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 - Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá.**

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria de Nº 05.09.002/2018.

Art. 2º - Designa a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Processos Licitatórios das Modalidades Convites, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas Municipais, Chamadas Públicas, Dispensas e Inexigibilidades deste município, de acordo com as exigências **do Art. 6º Inciso XVI e ainda o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores,** composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Maryane Queiroz dos Santos Freitas
1º MEMBRO – Aielcinav África Valentina Moreno Queiroz Dantas
2º MEMBRO – Bianca Zeuma Souza da Silva
SECRETARIA – Maria Luciana Bernardino Alves

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de Comissão Específica para tal fim.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, em 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:0781259D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.12.007/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 30.10.002/2018 E DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o **Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Quixadá, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Processos Licitatórios da Modalidade Pregões Presenciais e Eletrônicos deste município, de acordo com as exigências da **Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,** composta pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO – João Paulo Gonsalves Damaceno
1º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO – Luciana Gomes Rabelo
2º MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO – Francisco Thiago Pessoa De Queiroz

Art. 3º - Conforme Art. 3º Inciso IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º - O Pregoeiro será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros da equipe de apoio que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 5º - A investidura dos membros da Equipe de Apoio da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no dia 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7CFC460C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **OMÃ MURAB DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Clínico e Técnico da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, simbologia DNS-4,** vinculado a Secretaria de Saúde, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:94EF95F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **NATANAEL BARBOSA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Análise, Controle e Avaliação, simbologia DAS-4,** vinculado a Secretaria de Saúde, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F8FFA829

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.12.036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. **APARECIDO HILDÊNIO ALVES DUTRA**, do cargo em comissão de **Secretário de Planejamento e Finanças,** vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:751E9D59

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.12.037/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. **MARIA ROSELENE BURITI LIMA**, do cargo em comissão de **Secretária do Desenvolvimento Social,** vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Social, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:179C9F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.12.001/2018

DESIGNAR A SRA. MAÍRA MARQUES DIAS, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MAÍRA MARQUES DIAS**, Secretária da Administração, nomeada pelo Ato de Nomeação 26.11.024/2018 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria do Planejamento e Finanças**,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal da Administração.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CB1EA1B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.12.002/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 26.11.004/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 DE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá – CE.

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 26.11.004/2018 de 26 de novembro de 2018, a qual designou o Sr. **HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE,** para responder interinamente pelas ações da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8E1F035B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.12.039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. **ANTÔNIO GLEDSON BARBOSA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **Direto técnico DNS-7,** vinculado a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B0BDDEF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 20.12.038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **ANTÔNIO GLEDSON BARBOSA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:2B56B3BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **AMIRLY DOS SANTOS ANDRÉ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, simbologia DAS-1,** vinculado a Fundação Cultural de Quixadá, cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D5696D64

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.955 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI 2.942, DE 11 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS – STCS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 4º, da Lei 2.942 de 11 de julho de 2018, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos – STCS, absorverá os serviços de limpeza hoje desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Meio Ambiente – SEDUMA, bem como transfere para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar a administração dos serviços de parque e exposição por meio de concessão e permissão.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar além dos serviços que lhes são afetos, o gerenciamento dos recursos orçamentários previstos na LOA, para a manutenção do parque.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE., aos 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6FB74B88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 08:00h do 08/01/2019, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.1-18/SRP, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia **21/12/2018**. Abertura das Propostas: **08/01/2019 às 08h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor Jose Augusto, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 21/12/2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:0A7BD8DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2018

DECRETO N° 44, de 21 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre o recesso de final de ano durante as festividades do Natal e do Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO as festividades do Natal e Ano Novo com diminuição dos dias úteis na última semana do ano do ano de 2018 e primeira semana do ano de 2019;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade que norteia a administração pública;

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido recesso de final de ano, com a paralisação das atividades das unidades administrativas públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que se iniciará no dia 24/12/2018(segunda-feira) e findará no dia 04/01/2019 (sexta-feira).

Art. 2º. Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão, que terão seus serviços definidos pelo Secretário da pasta e o chefe imediato do setor.

Art. 3º. Considerando a possibilidade de demandas judiciais no recesso, que coincide com o período de recesso forense, a Procuradoria Geral do Município poderá fazer escala de prontidão e disponibilizar ao Poder Judiciário meios de contato no período das 11 horas às 17 horas, salvo em dias de sábados, domingos e feriados.

Art. 4º Os Setores de Contabilidade, Finanças, Recursos Humanos e Licitação poderão fazer escalas de modo a não prejudicar o fechamento do ano fiscal, bem como deverá haver escala dos servidores do setor de arrecadação para atender às demandas dos contribuintes.

Art. 5º As escalas serão planejadas de modo a evitar que durante o período de recesso qualquer servidor venha a trabalhar em hora extraordinária.

Art. 6º No recesso previsto no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar do hospital e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, como também os serviços de limpeza urbana.

Art. 7º As secretarias ou setores que não irão funcionar no período do recesso, após decisão do respectivo Secretário da pasta, deverão permanecer fechados durante o período de recesso, afixando informativo com a data de retorno das atividades.

Art. 8º Todos os setores que mantiverem atendimento ao público deverão manter, na sua porta de entrada, informativo comunicando que o serviço não irá ser paralisado e o horário de atendimento.

Art. 9º Cada Secretário poderá editar regras mais específicas para atender cada caso particular, dando a devida publicidade.

Art. 10 Por ser tratar de servidores detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.

Art. 11 Os serviços terceirizados não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

São Benedito(CE), 21 de dezembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AAF3E109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONVÊNIO N°. 005/2018
Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Liga Desportiva Sambeneditense. Objeto: Desenvolvimento do esporte amador nas modalidades de futebol de campo no ano de 2018. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 9790/99 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 07.05.2018 a 31.03.2019. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R$ 90.178,00 (noventa mil e cento e setenta e oito reais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Anastácio Monteiro de Paiva – Presidente da Liga Desportiva Sambeneditense.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:31ACB953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.792, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Altera o caput do art. 4º e suprime seu § 1º da Lei Municipal nº 1.568, 08 de novembro de 2016, que

disciplina a concessão de Título de Cidadão Tabuleirense e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei mencionada, e suprimido seu §1º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os nomes indicados serão entregues pelos Vereadores à Secretaria da Casa, que serão encaminhados pelo Presidente da Câmara à Comissão permanente de Exame e Avaliação da Câmara Municipal, para serem analisados, antes de proferida a leitura em plenário, a quem caberá manifestar-se quanto ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 1.568/2016, para a concessão desta honraria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação."

§ 1º - [suprimido].

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:18527461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, que institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.714, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 2º - A outorga da Comenda Chico Mendes será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene na Semana em que se comemora o Dia do Meio Ambiente."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4A707350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.794, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Altera artigo 5º da Lei Municipal nº 907, de 21 de maio de 2007, que institui a Comenda José André Chaves e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 907/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A outorga da Comenda José André Chaves será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene, no mês de outubro, na Semana em que se comemora o Dia do Empreendedor".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6E43E4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Institui Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.

Art. 2º - A Unidade Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal possui as seguintes finalidades:

I - representar a Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Executivo em todas as suas diligências, inspeções e auditorias;
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, certificados de auditoria e pareceres, consignando quaisquer irregularidades constatadas, indicando medidas para correção das falhas encontradas;
III - instaurar tomada de contas, sempre que tiver conhecimento de ato que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte, ou possa resultar dano ao erário;
IV - auditar as áreas contábeis, de compras, material, almoxarifado, licitações, patrimônio, transporte e serviços gerais;
V - auditar sistemática ou isoladamente os registros contábeis e complementares, em confronto com a documentação que os originou;
VI - fiscalizar a observância de Leis, Decretos, Instruções, Regulamentos, Resoluções, Ordens de Serviço, Portarias e demais atos legais;
VII - verificar prévia, concomitante e subsequentemente, a legalidade dos atos de execução orçamentária;
VIII - adotar providências com vista à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receita, de que resulte dano ao erário, sob pena de responsabilidade solidária;
IX - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos respectivos;

X - cumprir as normas estabelecidas por Auditoria Externa, determinadas pelo órgão na esfera estadual, notadamente o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
XI - auxiliar o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, no exercício de sua missão institucional;
XII - examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos inerentes a realizações de despesas;
XIII - cuidar para que seja observada a legislação Financeira, Licitatória, Administrativa, Tributária e contratos pertinentes a obras, serviços e compras da Câmara Municipal;
XIV - emitir pareceres em processos licitatórios, indicando a dotação orçamentária para acudir àquelas despesas;
XV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, que necessitem de prévia autorização legislativa municipal;
XVI - analisar os processos de concessão e prestação de contas de Adiantamento, Subvenção e Diárias, emitindo parecer conclusivo acerca da legalidade e demais aspectos formadores do processo;
XVII - pronunciar-se quando das verificações, elaboradas pela Câmara Municipal, dos limites de despesa previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XVIII - realizar todas as atividades inerentes ao Órgão de Controle Interno, com o fim de atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XIX - verificar o cumprimento do cronograma físico financeiro dos contratos e tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos prazos e metas estipuladas nos documentos previamente aprovados;
XX - acompanhar e orientar a implantação ou modificação de métodos e procedimentos que visem racionalizar o trâmite processual interno;
XXI - avaliar a suficiência e eficácia dos meios estabelecidos para a eficiente utilização dos recursos do Legislativo Municipal;
XXII - emitir parecer sobre as contas prestadas pelos responsáveis;
XXIII - verificar a confiabilidade dos registros, relatórios e outros tipos de dados administrativos e operacionais utilizados na execução das atividades do Legislativo;
XXIV - emitir pareceres para dirimir dúvidas na interpretação e aplicação de normas, sistemas, ofícios e consultas formuladas;
XXV - proceder uma total interação com o órgão de controle do Poder Executivo, a fim de consolidar informações as quais serão prestadas quando do encaminhamento de documentos aos Tribunais de Contas e órgãos judiciais;
XXVI - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo Único - O Controlador Interno ficará responsável pela gestão do Portal da Transparência.

Art. 3º - A Unidade de Controle Interno tem sua estrutura composta pelo cargo abaixo, sendo que o mesmo será remunerado por sua função gratificada, devendo ser exercido por servidor municipal de carreira, ocupante de cargo público efetivo:

I - Controlador Interno – tem suas atribuições previstas no artigo 2º da presente Lei, e pelo exercício da função gratificada, em cargo comissionado e fará jus ao recebimento de vantagem pecuniária definida e aprovada em resolução.

Art. 4º - O Controlador Interno atuará com independência funcional no desempenho de suas atividades, sendo-lhe franqueado acesso a quaisquer documentos, contratos, informações e bancos de dados indispensáveis ao bom desempenho da função de controladoria interna.

Art. 5º - O controle Interno da Câmara Municipal deverá atuar de forma harmônica e interativa com a Comissão Permanente de Controle Interno Municipal.

Art. 6º - O Controlador Interno assinará conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, bem como com o Responsável pela contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 7º - O Controlador Interno providenciará a divulgação da execução orçamentária da Câmara Municipal junto aos munícipes e demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 8º - O Controlador Interno receberá treinamentos específicos, devendo obrigatoriamente participar de cursos voltados para a controladoria interna, bem como outros que sirvam para a otimização dos trabalhos, tais como de atualização em informática, gestão e outros.

Art. 9º - O Controlador Interno será nomeado por meio de Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que seu mandato deve ser coincidente com o período de vigência do mandato do Presidente da Câmara que o nomeou, ficando impossibilitado de ser destituído de sua função durante este período.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4E91612C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes de que trata a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, da Constituição Federal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 84, incisos VI e XV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que acrescentou o art. 76-B ao Ato das Disposições Constituições Transitórias (ADCT) da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do referido artigo, que desvinculou de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/64 (art.11, parágrafo 4º) e na Lei Complementar nº 101/2000 (art.2º, inciso IV) que classificam as Receitas de Contribuições como fontes de RECEITAS CORRENTES;

CONSIDERANDO o Manual de Receita Nacional, editado pela STN/SOF, que impõe aos Municípios o dever de registrar, por meio do Código de Receita 1220.29.00, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP como Receitas de Contribuições;

CONSIDERANDO, finalmente, a não inclusão da CIP no rol taxativo de exceções previstas no Parágrafo único do art.76-B do ADCT;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, havendo saldo financeiro no exercício corrente, 30% (trinta por cento), no

máximo, do produto das receitas provenientes da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP arrecadadas no exercício financeiro corrente até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único - Em hipótese alguma a desvinculação de que trata este artigo poderá comprometer a manutenção do serviço iluminação de vias e logradouros públicos, bem como a instalação, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública deste Município, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 2º - Respeitado o disposto no artigo anterior, o gestor público responsável pela Administração das receitas provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP deverá efetuar a transferência do valor desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

Parágrafo 1º - Os recursos desvinculados de que trata este artigo serão aplicados exclusivamente para custear os serviços públicos na manutenção das suas ações, ficando vedado a aplicação nas Despesas com Pessoal e Encargos, Juros e Encargos da Dívida Pública, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Parágrafo 2º - A transferência financeira de que trata este artigo deverá ser efetuada, após a publicação deste decreto bem como o levantamento das receitas arrecadadas provenientes da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP e do saldo financeiro remanescente até a data da publicação deste Decreto, objetivando a constatação do superávit financeiro confrontando a receita e a despesa com o custeio do sistema de iluminação pública do Município de Tabuleiro do Norte, atendendo o parágrafo único do artigo 1° deste Decreto que veda a desvinculação dos recurso caso haja o comprometimento da manutenção dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos, bem como a instalação, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Parágrafo 3º - A conta bancária de destino dos recursos financeiros de que trata este artigo será indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de Portaria específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9A0DAE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.617/2017 DE 08.03.2017, nos moldes do art.145, e com base no Processo Nº 340 -A/2018 de 05.10.2018 e Parecer Jurídico n° 137/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, ao Servidor **NEY ROBSON BEZERRA RIBEIRO**, Odontólogo, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, no período de 06.10.2018 a 04.10.2020, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 06 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BF01FBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL E O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO EUGENIO DE MENEZES CASTRO, Matrícula nº 3954, lotado na Controladoria Geral do Município, como Fiscal de Contrato da Controladoria Geral do Município, que a representará perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 507, de 1º de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2018.

CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA
Controlador Geral do Município

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:47BA4D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar o servidor EVANDRO DA SILVA CAMPOS, Matrícula nº 4771, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 563, de 07 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de dezembro de 2018.

RAFAEL MAIA BARROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3F5FC8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora **GISELE ALVES DE SOUZA,** do cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de dezembro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A4073200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 330, DE14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 43, de 16 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário do Município de Piquet Carneiro, para dispor sobre as alíquotas de impostos e taxas de sua competência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1ºO art. 186 da Lei Complementar nº 43, de 16 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 186. Serão cobradas taxas pela expedição de certidões, despachos ou lavraturas de termos ou contratos e demais emanados de autoridades municipais, e por serviços prestados ao contribuinte, não compreendidos nos capítulos anteriores, inclusive para inspeção sanitária, a cargo do respectivo órgão municipal de Vigilância, quando a destinação, a finalidade e a natureza do estabelecimento ou serviço o exigir.
§ 1º As taxas de que tratam este artigo serão cobradas de acordo com a Tabela B do Anexo XI desta Lei.
§ 2º Os agricultores familiares ficam isentos do pagamento das taxas de que trata o caput deste artigo.
Art. 1º Ao art. 131 da Lei Complementar nº 43 de 16 de dezembro de 2002, fica acrescido o inciso VIII, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 131. .....
VIII - os agricultores familiares.
Art. 2º Os Anexos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº 43, de 16 de dezembro de 2002, passam a vigorar de acordo com as tabelas constantes dos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica instituído o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária, com o objetivo de incrementar a arrecadação e a cobrança da Dívida Ativa municipal, para os ocupantes dos cargos de Agente de Arrecadação e/ou Fiscal de Tributos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Parágrafo único. O valor da bonificação e os critérios para a sua concessão serão estabelecidos por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.
Art. 4ª Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, por meio de Decreto, proceder a adequação das alíquotas de que tratam os Anexos desta Lei, quando se mostrarem incompatíveis com o interesse público, vedado o aumento, de acordo com o disposto no art. 150, I, da Constituição Federal.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 90 (noventa) dias, de acordo com o disposto no art. 150, III, c, da Constituição Federal.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 14 de dezembro de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA

ANEXO ÚNICO
ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002
TABELAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
TABELA A – FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	FÓRMULA GERAL PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL **VVI = VVT + VVE** VVI - valor venal do imóvel VVT - valor venal do terreno VVE - valor venal da edificação
02	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO **VVT = AT x VM2T x S x P x T x L x I** VVT - valor venal do terreno AT - área doterreno VM2E - valor do metro quadrado doterreno

	S - corretivo de situação doterreno P - corretivo de pedologia do terreno T - corretivo de topografia do terreno L - corretivo de limitação doterreno I - corretivo da infra-estruturaurbana
03	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO **VVE = AE x VM2E xCAT 100** VVE - valor venal da edificação AE - área daedificação VM2E - valor do metro quadrado da edificação por tipo 100 - constantena formula

TABELA B - VALORES DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFM
01	BARRACO	2
02	CASA	14
03	APARTAMENTO	19
04	SALA	19
05	LOJA	17
06	GALPÃO	12
07	ARQ. ESPECIAL	22
08	OUTROS	18

TABELA C - FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO (CATEGORIA)

ITEM	TIPO	CASA	APTO	TELH.	GALP	IND.	LOJA	OUTR
SITUAÇÃO	Conjugadal	03	04	00	00	00	03	04
	Solada	05	06	02	02	03	05	06
	Geminada	02	02	00	00	02	02	02
	Superposta	05	06	00	00	00	05	06
REVEST. EXTERNO	Sem Reboco	00	00	00	00	00	00	00
	Óleo	05	05	00	09	08	20	05
	Caiação	19	16	00	15	11	23	16
	Madeira	05	05	00	12	10	21	05
	Cerâmica	21	19	00	19	12	26	19
	Especial	21	19	00	19	13	27	19
		24	22	00	20	14	28	22
PISO	Terra Batida	00	00	00	00	00	00	00
	Cimento	03	03	10	14	12	20	03
	Cer./Mosaico	08	09	20	18	16	25	09
	Tábuas	04	07	15	16	14	25	07
	Taco	08	09	20	18	15	25	09
	Mat. plástico Especial	18	18	25	19	16	26	18
		19	19	27	20	17	27	19
FORRO	Inexiste	00	00	00	00	00	00	00
	Madeira	02	03	02	04	04	02	03
	Estuque	03	03	03	04	03	02	03
	Laje	03	04	03	05	05	03	04
	Chapas	03	04	03	05	03	03	04
COBERTA	Palha/Zinco	01	00	04	03	00	00	00
	Fibro-cimento	05	02	20	11	10	03	02
	Telha	03	02	15	09	08	03	02
	Laje Especial	06	03	28	12	10	04	03
		08	04	35	14	11	04	04
INST. SANITÁRIA		00	00	00	00	00	00	00
	Inexiste Externa	02	02	01	01	01	01	02
	Interna Simples	03	03	01	01	01	01	03
	Interna comp Mais de 1 Intern	04	04	02	02	01	02	04
		05	05	2	02	02	02	05
ESTRUT.	Concreto	21	24	12	30	36	22	24
	Alvenaria	10	15	08	20	30	20	15
	Madeira	03	18	04	10	20	10	18
	Metálica	24	26	12	33	40	24	26
INST. ELETRICA	Inexiste	00	00	00	00	00	00	00
	Aparente	06	07	09	03	06	05	07
	Embutida	12	14	19	04	08	07	14

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Nova/ Ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Precária	0,70

TABELA D – FATORES CORRETIVOS DO M2 DE TERRENO

SITUAÇÃO		PEDOLOGIA		TOPOGRAFIA		LIMITES	
Meio de quadra	1,00	Alagado	0,60	Plano	1,00	Sem	1,10
Esquina + de 1 frente	1,10	Inundável	0,70	Aclive	0,90	Com cerca	0,90
Encravado/vila	0,70	Rochoso	0,80	Declive	0,70	Com Muro	0,80
Gleba	0,80	Normal	1,00	Irregular	0,80		
Quadra	0,60						

INFRA-ESTRUTURA		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	FATOR
01	REDE DE ÁGUA	
Sem		1,00
Com		1,02
02	REDE DE ESGOTO	
Sem		1,00
Com		1,02
03	GALERIA PLUVIAL	
Sem		1,00
Com		1,02

04	**GUIAS E SARGETAS**	
Sem		1,00
Com		1,02
05	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Sem		1,00
Com		1,02
06	**PAVIMENTAÇÃO**	
Sem		1,00
Com		1,02

ANEXO IV
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Estabelecimentoscomerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários, por metro quadrado de áreaconstruída e utilizado.

ITEM	FAIXA DE ÁREA	VALOR EM UFM/ANO
01	Até 20m2	07
02	De 21 a 50m2	12
03	De 51 a 100m2	18
04	De 101 a 200m2	35
05	De 201 a 500m2	50
06	De 501 acima	75

ANEXO V		
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFM
01	Edificações residenciais, inclusive reformas, com área total construída:	
	a) Até 70 m2	0,20
	b) De 70,01 m2 a 150 m2.....	0,40
	c) Acima de 150,01 m2.....	0,60
02	Edificações classificadas como para uso industrial, comercial e prestação de serviços, por m2, inclusive reformas:	
	a) de até 100,00 m2	0,80
	b) de 100,01 m2até 300,00 m2	1,00
	c) maiores de 300,00 m2, por cada 1 m2 (hum metro quadrado) excedente ao subitem "b"	0,80
04	Aprovação do projeto de conjunto habitacional, por m2.	0,20
05	Demolição de edificações, por m2	0,30
06	Vistoria para concessão de habite-se	8
07	Expedição de "habite- se": I – Uso residencial:	
	a)até 1 (um) pavimento	8
	b) acima de 1(um) pavimento, por	4
	Cada pavimento II – Demais usos:	
	a) até 1(um)pavimento	10
	b) acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento	8
08	Loteamentospor hectare, inclusive as áreas para logradouros públicos e as destinadasaoMunicípio	30
10	Fixação de postes, por unidade.	2
11	Escavação da via pública para instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e outras, por metrolinear:	
	I - Viassempavimentação:	
	a) – até 10m	2
	b) – acima de 10m, por cada m	0,20
	oufraçãoexcedente. II - Vias com	3
	pavimentosemasfalto:	
		0,3
	a) – até 10m	
	b) – acima de 10 m, por cada m	4
	oufraçãoexcedente. III – Viaspavimentadas	0,5
	comasfalto:	
	a) – até 10m	
	b) – acima de 10 m, por cada m ou fração excedente.	
12	Escavação da via pública para esgoto por metro	
	linear I – Viassempavimentação	3
	a) – até10m	
	b) – acima de 10m, por cada m oufraçãoexcedente.	0,3
	II – Vias com pavimentossemasfalto	4
	a) – até10m	0,4
	b) – acima de 10m, por cada m oufraçãoexcedente.	
		5
	III – Viaspavimentadas comasfalto	
	a) – até10m	0,5
	b) - acima de 10m, por cada m oufração	

ANEXO VI				
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE				
ITEM	ATIVIDADE	VALOR EM UFM		
		P/DIA	P/MÊS	P/ANO
01	Publicidade sonora por qualquer processo.	1	2	22
02	Publicidade visual abrangendo:			
	a) Faixas.....	-	1	15
	b) Outdoor.....	-	2	30
	c) Painéis, Placas e Baneres.....	-	1,5	22
04	Quaisquer outros tipos de Publicidade não constanteS dos itens anteriores.	2	3	40

ANEXO VII		
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MUNICIPAIS		
ITEM	**TIPO DE VEÍCULO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
01	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	50
02	CAMINHÕES	50
03	VEÍCULOS DE LOTAÇÃO (Topic, Besta, Sprint, etc).	40

04	TÁXIS	25
05	MOTOCICLETAS	15
06	PICK-UP	30

ANEXO VIII

TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ABATE DE ANIMAIS

ITEM	**TIPO DE ANIMAL**	**VALOR UNITÁRIO EM UFM (Por animal)**
01	Bovinos	9
02	Ovinos, caprinos e suínos	1,5
04	Aves	0,3

ANEXOIX

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM

VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R$)	
		P/DIA	P/MÊS
01	Espaço ocupado por bancas de jornal, revistas, quiosques, trailers ou similares, ou com depósito de materiais, que estejamlocalizadosempraças, calçadas, canteiros centrais e avenidas por prazo e a critério da Prefeitura Municipal	3	12
02	Feirantes, Ambulantes e camelôs	4	16
03	Circos	5	22
04	Parques de Diversões	5	22
05	Utilização da via pública, em horários previamente autorizado, para a realização de eventos (bingos, shows, serestas, etc.)	8	-
06	Demais pessoas que ocupe áreapública	2	10

ANEXO X

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL

		VALOR EM R$		
ITEM	**DESCRICAO**	**POR DIA**	**POR MÊS**	**POR ANO**
01	Prorrogação de horário			
	b) além das 22 horas	2	-	50
02	Atividades que desejam funcionar aos sábados, após 12 (doze horas), e domingos	1	-	20

ANEXO XI

TABELA A

TAXAS DE EXPEDIENTES	**DIVERSOS VALOR EM UFM**
Alvará de funcionamento para devidos fins	**16**
Atestado/certidões de qualquernatureza	**10**
Laudos de vistorias	**6**
Outros papéis/despachos	**6**
Vistoria de edificações para efeito de regularização	**8**
Vistoria de habite-se para unidadeimobiliária	**16**
Aprrensão e depósito de animais por cabeça	
a)apreensão de animais por cabeça	**0,5**
b) depósito por dia/fração	**0,5**
Autenticação de faturas e/ou outros documentos	**2**
Desmembramento de árealoteada	**8**
Retirada ou substituição de responsabilidade técnica	**6**
Avaliação de prédios por unidade	**6**
Avaliação para transferência de permissionário e/ou local	**16**

ANEXO XI

TABELA B

TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR EM REAIS (R$)/POR INSPEÇÃO**
1	Ambulatório médico e enfermagem	37,00
2	Casa de artigos médicos, dentários e fisioterapia.	69,00
3	Clinica dentaria	47,00
4	Clinica medica e fisioterápica	64,00
5	Banco de sangue	74,00
6	Clinica veterinária	64,00
7	Consultóriofisioterápico	64,51
8	Deposito de medicamentos	84,00
9	Deposito de produtosquímicos	84,00
10	Drogaria	55,00
11	Empresasaplicadoras de saneantes	64,00
12	Escolas	35,00
13	Farmáciacomercial	64,00
14	Hospital, maternidade e casa de saúde.	84,00
15	Instituto de beleza	17,00
16	Laboratório de analisesclinicas	74,00
17	Laboratório de prótesedentaria	25,00
18	Laboratório industrial	94,00
19	Hotéis, motéis e similares.	60,00
20	Ótica	19,00
21	Restaurantes, Churrascarias.	47,00
22	Salão de beleza	17,00
23	Sauna	17,00
24	Padarias	37,00
25	Frigoríficos	25,00
26	Mercantil, Mercearia e Armazém.	35,00
27	Bares e/ouafins	20,00
28	Pizzarias	30,00
29	Raio x	64,00
30	Laudos de Salubridade	72,00
31	Registro de ProdutoAlimentícioArtesanal	45,00
32	Perícia de de danos em produtos de interesse constatação sanitário:	70,00
	Fora da sede Nasede	25,00
33	Estabelecimentos com áreaaté 220 m2	35,00

34	Estabelecimentos com área de 221m2 a 500 m2	64,00
35	Estabelecimentos com área superior a 500 m2	84,00

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:58F40557

